

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

EDITAL Nº 01, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor Presidente da **Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais – Fundação CEFETMINAS (FCM)**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições do processo seletivo para ingresso de estudantes no 1º semestre de 2026, nos cursos técnicos de Eletrotécnica e Mecatrônica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas formas concomitante e subsequente ao Ensino Médio, para o **Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica de Itatiaiuçu (CREPT-IT)**, no âmbito do Projeto de Cooperação entre a **Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu** e o **Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG)**, conforme as determinações deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo para ingresso de estudantes será executado pela **Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais – Fundação CEFETMINAS (FCM)**, cumpridas as normas do presente edital.

1.2. Os cursos técnicos de nível médio em Eletrotécnica e Mecatrônica do CEFET-MG serão ofertados na cidade de Itatiaiuçu/MG, na modalidade da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com forma de acesso prevista para Concomitância Externa e Ensino Subsequente.

1.3. Os candidatos que já concluíram o ensino médio devem optar, no ato da inscrição, pela modalidade de ensino subsequente e atenderem aos demais requisitos deste edital.

1.4. Os candidatos que ainda não concluíram o ensino médio devem ter concluído pelo menos a primeira série do ensino médio e estarem regularmente matriculados na segunda ou terceira série do ensino médio em outra instituição de ensino, simultaneamente, durante sua permanência no curso, e atender aos demais requisitos que constam neste edital.

1.5. É responsabilidade do candidato ou de seu responsável legal, desde a inscrição, acessar e acompanhar, pelo sítio eletrônico **concurso.fundacaocfetminas.org.br** todas as publicações, tais como retificações; cronogramas; resultados; convocações; comunicados; dentre outros documentos inerentes ao processo, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1.6. O seguinte documento é complementar a este Edital:

1.6.1. ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1.7. A seleção para as vagas de que trata este edital contemplará etapa única, eliminatória e classificatória.

2. DAS VAGAS E RESERVAS DE VAGAS

2.1. Serão ofertadas para o ano de 2026, 96 vagas na Unidade de Ensino Profissionalizante do Município, conveniada ao CEFET-MG, sendo distribuídas conforme **Quadro I**:

Quadro I – Quadro de vagas

PS ITATIAIUÇU – 1º SEMESTRE DE 2025				RESERVA DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL
CURSO	MODALIDADE	TURNO	DURAÇÃO	RESIDENTES EM ITATIAIUÇU/MG	AC	
Eletrotécnica	Concomitante e Subsequente	Tarde	2 (dois) anos + estágio curricular supervisionado	12	12	24
		Noite	2 (dois) anos + estágio curricular supervisionado	12	12	24
Mecatrônica	Concomitante e Subsequente	Tarde	2 (dois) anos + estágio curricular supervisionado	12	12	24
		Noite	2 (dois) anos + estágio curricular supervisionado	12	12	24
TOTAL				48	48	96

2.2. Em atendimento à Prefeitura de Itatiaiuçu, o **Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica de Itatiaiuçu (CREPT-IT)**, unidade conveniada ao CEFET-MG, reservará 50% (cinquenta por cento) das vagas aos candidatos residentes em Itatiaiuçu/MG.

2.2.1. Para fins de comprovação

2.3. A distribuição das vagas e sua identificação obedecem ao disposto abaixo.

I - 50% delas serão destinadas ao acesso pela Ampla Concorrência (AC); e

II - 50% delas serão destinadas ao acesso pela Reserva de Vagas (RV) aos residentes em Itatiaiuçu/MG, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Sistema de Inscrições da Fundação CEFETMINAS:

3.1.1. O **processo seletivo** será desenvolvido oficialmente e exclusivamente no **Sistema de Inscrições da Fundação CEFETMINAS**, cujo acesso é conferido pela página da organizadora, no endereço eletrônico: <https://concurso.fundacaocefetminas.org.br>, onde ocorrerão as seguintes ações:

- A. publicação de documentos e comunicados;
- B. realização de inscrição;
- C. recebimento do comprovante de endereço;
- D. publicação de convocações e resultados;
- E. interposição de recursos.

3.1.2. Ao acessar o site da Fundação CEFETMINAS, o candidato deve cadastrar-se para o 1º (primeiro) acesso ao Sistema de Inscrições, por meio de indicação do Nº do Cadastro de Pessoa Física (CPF); do e-mail; de uma senha pessoal; e de demais dados pessoais.

3.1.3. O candidato que já tem o cadastro de usuário no Sistema de Inscrições da Fundação CEFETMINAS deve atualizar ou confirmar as informações pessoais, mediante o preenchimento dos campos: CPF ou E-mail e senha.

3.2 Inscrição para o Processo seletivo:

3.2.1. Será admitida a inscrição para o processo seletivo somente via internet, no sítio eletrônico <https://concurso.fundacaocefetminas.org.br>, solicitada no período entre **14 horas do dia 20 de outubro de 2025 até às 23h59 horas do dia 24 de novembro de 2025 (horário oficial de Brasília/DF)**.

3.2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, no site do processo seletivo e no sistema de inscrições, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.3. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo curso e pelo turno aos quais deseja concorrer.

3.2.4. Cada candidato poderá realizar **somente uma inscrição** sob sua inteira responsabilidade.

3.2.5. No caso de não preenchimento das vagas reservadas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos demais estudantes.

3.2.6. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do CPF do candidato.

3.2.7. No momento da inscrição, o candidato concorda que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu(s) nome(s), curso a que concorre, opção de reserva de vagas, data de nascimento, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

3.2.8. Para este processo seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

3.2.9. O Resultado dos recursos e a listagem final das inscrições homologadas serão publicados no sítio eletrônico da **Fundação CEFETMINAS**: concurso.fundacaocefetminas.org.br, na data prevista no cronograma.

3.3 Procedimento e Disposições para a Efetivação da Inscrição:

3.3.1. Para efetivar a inscrição no **Sistema da Fundação CEFETMINAS** o candidato deve realizar os seguintes procedimentos:

- A. Acessar o endereço eletrônico: <https://concurso.fundacaocefetminas.org.br>
- B. Realizar o cadastro de usuário ou acessar com o login e a senha pessoal;
- C. Selecionar o processo seletivo;
- D. Ler atentamente este Edital, seus Anexos e observar os prazos do Cronograma do processo seletivo;
- E. Selecionar a modalidade, curso (1^a e 2^a opção) e turno de interesse;
- F. Anexar o comprovante de endereço;
- G. Salvar as informações para o registro no sistema.

3.3.2. A inscrição é pessoal e intransferível.

3.3.3. A Fundação CEFETMINAS não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, por erro de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o registro da inscrição.

3.3.4. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital, sendo, portanto, considerado (a) inscrito (a) neste processo seletivo somente o (a) candidato (a) que cumprir todas as instruções contidas neste edital.

3.3.5. As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável, no caso de menor idade no momento da inscrição, eximindo-se a Fundação CEFETMINAS de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto, fornecidos pelo candidato.

3.3.6. Em caso de falsidade das informações declaradas, o(a) candidato(a) terá sua inscrição no processo seletivo cancelada a qualquer tempo.

3.3.7. A declaração falsa dos dados constantes na inscrição que comprometam a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrente, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa ao declarante, nos termos do art. 5º, inc. LV, da CR/88, salientando que, caso a inexatidão seja passível de correção, esta deverá ser determinada.

3.3.8. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade, data de nascimento, sexo e CPF utilizados na inscrição, deverão, obrigatoriamente, ser atualizados pelo candidato.

3.3.9. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos deste edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

3.3.10. Serão anuladas as inscrições que não cumpram as determinações contidas neste Edital, devendo o candidato seguir rigorosamente as instruções deste edital, dos comunicados do site do processo seletivo e as orientações presentes em cada campo do formulário de inscrição.

3.4 Canal de Atendimento ao Candidato:

3.4.1. O acesso às informações oficiais do processo seletivo será pelo **sistema de inscrições da Fundação CEFETMINAS** – <https://concurso.fundacaocetfminas.org.br>.

3.4.2. O atendimento ao candidato será realizado, exclusivamente, pelo e-mail: concursopublico@fundacaocetfminas.org.br. O prazo para resposta às mensagens enviadas por e-mail é de até 48 (quarenta e oito) horas, considerando o prazo de segunda a sexta-feira, exceto feriados e recessos do calendário escolar do município de Belo Horizonte/MG, de 8h às 17h.

3.4.3. As informações serão atualizadas continuamente nas abas EDITAL E DOCUMENTOS e COMUNICADOS, na página oficial do processo seletivo.

3.4.4. É responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e as publicações oficiais na página do processo.

3.5 Das Disposições Gerais Sobre a Inscrição:

3.5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá atentar-se às determinações deste edital e certificarse de que preenche todos os requisitos exigidos para concorrer às vagas.

3.5.2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou de modo diferente do que está estabelecido neste edital.

3.5.3. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Será excluído do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, verdadeira e correta.

3.5.4. Para proceder à sua inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas.

3.5.5. Serão indeferidas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital, sendo, portanto, considerado (a) inscrito (a) neste processo seletivo somente o (a) candidato (a) que cumprir todas as instruções contidas neste edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Prova Objetiva (PO):

4.1.1. A Prova Objetiva, de natureza eliminatória e classificatória, na modalidade múltipla escolha, contemplará 10 (dez) questões inéditas de múltipla escolha, compostas por 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D), conforme distribuição no **Quadro I**:

Quadro I			
Disciplina	Quantidade de questões	Peso	Pontuação máxima por disciplina
Matemática	10	5	50
TOTAL	10	-	50

4.1.2. Estará eliminado deste processo seletivo o candidato que zerar o total de pontos distribuídos na

referida prova.

4.1.3. A Prova Objetiva, dentre as quais haverá apenas uma resposta correta, confirmada pelo gabarito oficial (preliminar e final), será corrigida individualmente por meio de tecnologia de leitura óptica.

4.1.4. O programa da disciplina da Prova Objetiva é apresentado no **ANEXO I** deste Edital, no qual estão descritos os temas e as bibliografias para as questões, que também abordarão tópicos de conhecimentos e referências correlacionados às indicações da disciplina, expressas no Conteúdo Programático, a critério da Banca Examinadora.

4.1.5. O Conteúdo Programático do processo seletivo abrange apenas referências confiáveis e cientificamente válidas perante a comunidade de saber teórico e prático de cada área de conhecimento relativa.

4.1.6. As questões da prova objetiva poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo as competências de compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio acerca dos assuntos indicados no Conteúdo Programático. Além disso, cada questão da prova objetiva poderá contemplar mais de uma competência relativas a mais de uma área de conhecimento, dentre as expressas no Conteúdo Programático.

4.1.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas ações referentes às provas do processo seletivo, a saber as questões e os recursos.

4.1.8. A Fundação CEFETMINAS não se responsabiliza por quaisquer cursos, apostilas, dentre outros materiais, impressos ou digitais, referentes às provas deste processo seletivo, ou ainda, por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital ou fora dos meios oficiais de divulgação.

4.1.9. Quaisquer esclarecimentos e contraposições relativos a essa etapa e ao Conteúdo Programático deverão ser direcionados, via recurso, no prazo de impugnação do edital, conforme cronograma e determinações deste Edital.

4.1.10. Não será atribuído valor (pontuação) à questão que, no gabarito do candidato, não estiver assinalada de maneira visível e inequívoca, ou contiver mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura.

4.1.11. O Edital Específico de Convocação para a Prova Objetiva, com a relação dos candidatos que obtiveram a inscrição homologada e demais informações, será publicado na página da Fundação CEFETMINAS, conforme o cronograma e as determinações deste Edital.

4.2. Prova de Redação (PR):

4.2.1. A Prova de Redação, de natureza eliminatória e classificatória, abordará um tema de ordem social, científica ou cultural.

4.2.2. A Prova de Redação terá o valor total de 50 pontos.

4.2.3. Os aspectos a serem avaliados relacionam-se às competências que devem ter sido desenvolvidas durante os anos de escolaridade.

4.2.4. Os conceitos atribuídos à redação, SUFICIENTE e INSUFICIENTE, respeitarão as competências descritas neste edital.

4.2.5. A redação deverá ter o mínimo de 10 (dez) linhas e o máximo de 20 (vinte) linhas.

4.2.6. O desempenho dos candidatos será avaliado de acordo com as competências a seguir:

Competência 1:	Redigir o texto de acordo com a modalidade escrita formal da língua portuguesa.
Competência 2:	Compreender a proposta de redação e apresentar um texto dissertativo argumentativo em prosa.

Competência 3:	Apresentar uma opinião a respeito do tema proposto, respeitando os direitos humanos e as leis vigentes.
----------------	---

4.2.7. Poderá ser atribuído o conceito INSUFICIENTE à redação que:

- Não atender à proposta solicitada ou possua outra estrutura textual que não seja a estrutura dissertativo argumentativa, o que configurará "Fuga ao tema/não atendimento à estrutura dissertativo-argumentativa";
- Apresente menos de 10 (dez) linhas, qualquer que seja o conteúdo, o que configurará "Texto insuficiente";
- Apresente material impróprio: de baixo calão (palavrões, vocabulário obsceno), ofensivo (xingamentos, contenha agressividade e imoralidade), que ridicularize terceiros, propague ódio ou preconceitos, o que configurará "INSUFICIENTE";
- Apresente nome ou qualquer outra forma de identificação no espaço destinado exclusivamente ao texto da redação, o que configurará "INSUFICIENTE";
- Esteja escrita predominante ou integralmente em língua estrangeira.

4.2.8. O candidato não será avaliado por qualquer fragmento de texto que for escrito fora da Folha de Respostas da Prova de Redação ou que ultrapassar a extensão máxima permitida, salvo casos alheios, analisados e autorizados pela Coordenação do Processo Seletivo.

4.3. Realização das Provas Objetiva (PO) e de Redação (PR):

4.3.1. As Provas Objetiva e de Redação terão duração total de **3 (três) horas**. Para confirmar data, horário e o local da sua prova, o candidato deverá acessar o CDI (Comprovante Definitivo de Inscrição) sítio eletrônico do processo seletivo, a partir da data prevista no cronograma.

4.3.2. O Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, documento que garante a homologação da inscrição do candidato e que contém o horário e o local de realização da prova, será disponibilizado no Sistema da Fundação CEFETMINAS, por meio de acesso com o login e a senha, cadastrados no ato de inscrição, na data prevista no cronograma.

4.3.3. As Provas Objetiva e de Redação serão realizadas na cidade de **Itatiaiuçu/MG**, na data provável de **14 de dezembro de 2025 (domingo)**.

4.3.4. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver disponível o seu CDI, deverá informar a FCM por meio do email: **concursopublico@fundacaocetefminas.org.br** até 5 (cinco) dias úteis antes da data da prova, prevista no Cronograma, confirmada no site da Fundação CEFETMINAS.

4.3.5. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.3.6. Não será permitido ao candidato realizar a prova fora da data confirmada, do horário ou do local determinados no CDI, salvo em caso fortuito reconhecido pela Fundação CEFETMINAS.

4.3.7. O CDI não será enviado, via serviços de postagem ou via e-mail, tão pouco qualquer informação sobre a realização da prova, cujo conhecimento é de responsabilidade do candidato, que não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

4.3.8. Também é responsabilidade do candidato pesquisar sobre o trajeto até o local de realização da prova indicado no CDI, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável visitar o local com antecedência.

4.3.9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.3.10. O não comparecimento para realização das Provas Objetiva e de Redação, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato, cujo nome constará como ausente na lista de resultados.

4.3.11. A duração das Provas Objetiva e de Redação será de 03 (três) horas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido, que também contempla a assinatura do cartão de respostas.

4.3.12. O candidato deverá comparecer ao local de prova 60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões, provido de documento original de identificação com foto; caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente; e preferencialmente com o CDI.

4.3.13. O cumprimento do horário previsto de fechamento dos portões será comprovado na presença de, no mínimo, dois candidatos convocados aleatoriamente nos locais de realização das provas, mediante assinatura de termo formal.

4.3.14. Serão considerados documentos de identificação: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira Profissional, expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA, etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); e Passaporte. O documento deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

4.3.15. O candidato será impedido de realizar a prova caso não apresente o documento, conforme estabelecido neste Edital.

4.3.16. Documento de identidade com carimbo “INFANTIL”, “NÃO ALFABETIZADO”, “NÃO ASSINA” ou similares não serão aceitos para candidatos com idade igual ou superior a 18 anos. Para candidatos com idade inferior a 18 anos, os documentos serão aceitos desde que a foto permita a identificação. Os casos adjacentes serão analisados pela Coordenação da FCM e, se aplicável, poderá ser realizada identificação especial, situação em que nenhum tempo adicional será acrescido ao candidato em decorrência destes procedimentos.

4.3.17. Documentos digitais (nato digitais) serão aceitos somente com foto e assinatura, válidos nos termos da legislação vigente.

4.3.18. Documentos nato digitais são aqueles que foram emitidos/disponibilizados originalmente em formato digital.

4.3.19. Não serão aceitos como válidos os documentos originalmente físicos, apresentados de forma digitalizada.

4.3.20. Para entrada do candidato na sala de prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, que constará de verificação da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto e da posterior coleta da assinatura.

4.3.21. Em caso de perda da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto, o candidato deverá apresentar um boletim de ocorrência para a realização da prova.

4.3.22. Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento é obrigatória a apresentação do registro da ocorrência em órgão policial e nesse caso, o candidato poderá ter coletada a sua impressão digital e ser fotografado.

4.3.23. O candidato deverá colocar sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identificação, vedada a colocação de rubrica.

4.3.24. Nas demais dependências físicas em que será realizada a prova objetiva, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivo eletrônico.

4.3.25. Depois de entrar no prédio ou bloco onde realizará as provas, o candidato não poderá permanecer pelos corredores e demais espaços, tão pouco poderá realizar consultas ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova. Do mesmo modo, após identificação e acomodação na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início das provas.

4.3.26. Depois de identificado e acomodado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

4.3.27. Durante o período de realização das provas, será proibido: usar óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço e afins, relógios de qualquer tipo; portar objetos pessoais, como bolsa e carteira de documentos; fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman,

notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico; realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito; assim como não será permitido anotar informações relativas às suas respostas ou copiar o gabarito, fora dos meios permitidos; consultar anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material.

4.3.28. Os aparelhos eletrônicos do tipo telefone celular; rádio comunicador; dentre outros, deverão permanecer desligados, com sua bateria retirada, se possível, e guardados em porta-objetos lacrado. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do processo.

4.3.29. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos proibidos, incluindo os aparelhos eletrônicos, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado.

4.3.30. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo, arma branca, ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

4.3.31. O candidato poderá ser submetido a detector de metais e à identificação por meio da coleta da impressão digital durante a realização das provas.

4.3.32. Não será permitida nos locais de realização das provas a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Fundação CEFETMINAS, observadas as determinações deste Edital.

4.3.33. A Fundação CEFETMINAS recomenda que o candidato leve apenas o documento de identificação; caneta azul ou preta, fabricada em material transparente; recipiente próprio de uso individual para consumo de água, em embalagem transparente e sem rótulo; e recipiente próprio com álcool em gel 70% para uso individual, em material transparente e sem rótulo.

4.3.34. Outros pertences pessoais deverão ser deixados embaixo da carteira ou em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova.

4.3.35. A Fundação CEFETMINAS não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem aos pertences dos candidatos.

4.3.36. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se antes do início da prova exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema, desde que acompanhado de um fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.3.37. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

4.3.38. Serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala: Caderno da Prova Objetiva, Cartão de Respostas da Prova Objetiva (personalizado com os dados do candidato para assinatura no campo próprio), Folha de Respostas da Redação (codificada e sem campo para assinatura) para transcrição das respostas e rascunho da Redação.

4.3.39. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FCM tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

4.3.40. As instruções que constam no Caderno de Prova e no Cartão de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pela Fundação CEFETMINAS no dia da realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

4.3.41. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos no Cartão de Respostas, em especial o seu nome, o número do documento informado no ato da inscrição e a função para a qual se inscreveu no processo.

4.3.42. O Cartão de Respostas da Prova Objetiva será o único documento válido para a correção e, por isso, não poderá ser danificado de nenhum modo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade

de sua correção.

4.3.43. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato e não serão computadas questões sem marcação ou que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, assim como questões que apresentem emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

4.3.44. Será considerado inválido o Cartão de Respostas que estiver marcado ou escrito a lápis, bem como se apresente com qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas, dentre outros sinais) produzidos pelo candidato, fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

4.3.45. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato.

4.3.46. A inviolabilidade do malote com os Cadernos de Prova será comprovada no momento do rompimento do lacre na presença de, no mínimo, dois candidatos, convocados aleatoriamente nos locais de realização das provas, mediante assinatura de termo formal.

4.3.47. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória do Cartão de Respostas, devidamente preenchido e assinado, ao fiscal.

4.3.48. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido e/ou se recusar a entregar o Cartão de Respostas ao fiscal terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do processo.

4.3.49. O candidato poderá levar o rascunho do gabarito e o Caderno de Provas após transcorrido o tempo de sigilo.

4.3.50. As orientações expressas no caderno da Prova Objetiva e demais instruções feitas pelos organizadores no dia da aplicação da prova são complementares a esse Edital.

4.3.51. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de aplicação de prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente, após assinatura do relatório de aplicação de provas.

4.3.52. Os candidatos deverão se retirar imediatamente do local de aplicação após terminarem as provas, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e dos bebedouros.

4.3.53. Durante a realização da Prova Objetiva não será permitida a comunicação entre candidatos bem como: consulta a livros, revistas, folhetos e anotações; uso de calculadoras, telefones celulares, notebooks, tablets ou aparelhos eletrônicos similares ou outros instrumentos de cálculo, agendas eletrônicas ou similares, MP3, MP4, ipod, iphone e similares, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens. Não será permitido também o uso de óculos escuros e bonés, sendo eliminado do processo seletivo o candidato que descumprir estas determinações.

4.3.54. Durante todo o período de realização da prova, é proibida a permanência de pessoas estranhas e/ou acompanhantes de candidato dentro do prédio e nos pátios, exceto nos casos previstos neste edital.

4.3.55. O Caderno de Provas e o Gabarito Oficial serão disponibilizados no site da Fundação CEFETMINAS, conforme previsto no Cronograma.

4.3.56. O Cartão de Respostas do candidato, digitalizado, será divulgado no Sistema da Fundação CEFETMINAS, por meio de acesso com o Login e a senha cadastrados no ato da inscrição, na data prevista em cronograma.

4.3.57. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital e fatos intervenientes.

4.3.58. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.4. Critérios de Eliminação nas Provas Objetiva e de Redação

4.4.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

- 4.4.2.** Não apresentar o documento de identificação determinado neste Edital;
- 4.4.3.** Não permitir a coleta de sua assinatura;
- 4.4.4.** Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Prova e na Folha de Resposta Definitiva e demais orientações/instruções expedidas pela Fundação CEFETMINAS;
- 4.4.5.** Usar óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço e afins, e relógios de qualquer tipo;
- 4.4.6.** Portar objetos pessoais, como bolsa e carteira de documentos ou não os manter no local indicado pelo fiscal;
- 4.4.7.** Usar ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;
- 4.4.8.** Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito;
- 4.4.9.** Anotar informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 4.4.10.** Consultar anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material;
- 4.4.11.** Não devolver a Folha de Resposta Definitiva;
- 4.4.12.** Ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido neste Edital;
- 4.4.13.** Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal;
- 4.4.14.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo Seletivo;
- 4.4.15.** Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, do Caderno de Prova e de seus participantes;
- 4.4.16.** Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- 4.4.17.** Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- 4.4.18.** Tratar com falta de civilidade os fiscais, auxiliares, coordenadores ou autoridades presentes;
- 4.4.19.** Recusar-se a seguir as instruções dadas por membros da equipe de organização da Fundação CEFETMINAS ou qualquer outra autoridade presente.
- 4.4.20.** O candidato receberá nota zero ou será eliminado nos casos em que a Folha de Respostas da Prova de Redação: estiver sem texto (em branco); for escrita a lápis (em parte ou em sua totalidade), de forma ilegível e/ou incompreensível; contiver qualquer tipo de termo, marca e/ou sinal que identifique ou pressuponha identificação ou alguma forma de comunicação; ou quando não for devolvida.

4.5. Resultados das Provas Objetiva e de Redação

4.5.1. O Gabarito Preliminar, o Resultado Preliminar da Prova Objetiva e de Redação serão publicados no site da Fundação CEFETMINAS, para os quais haverá prazo de interposição de recurso, via sistema, conforme o cronograma, as determinações deste Edital e de Edital Específico.

4.5.2. A decisão de deferimento ou indeferimento de recurso será divulgada no sistema, na data prevista no cronograma, por meio de acesso com Login e senha individuais, cadastrados no ato da inscrição.

4.5.3. O Gabarito Final e os cadernos de provas estarão disponíveis no sítio eletrônico do processo seletivo, na data prevista no cronograma.

4.5.4. O Cartão de Respostas do candidato, digitalizado, será divulgado no Sistema da Fundação CEFETMINAS, por meio de acesso com o Login e a senha cadastrados no ato da inscrição.

4.5.5. O resultado final das Provas Objetiva e de Redação serão divulgados no sítio eletrônico do processo seletivo na data prevista no cronograma. A Lista Preliminar da Prova Objetiva, com a pontuação dos

candidatos, será publicadas em ordem decrescente de pontuação. Após a análise dos recursos poderá haver uma reclassificação dos candidatos.

4.5.6. O candidato reprovado estará, automaticamente, desclassificado do presente processo seletivo.

4.5.7. A convocação e demais descrições para a etapa seguinte serão publicadas nos canais oficiais de divulgação, conforme o cronograma, por meio de Edital Específico de Convocação.

5. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

5.3. Impugnação do Edital:

5.3.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, interpondo recurso no site <https://concurso.fundacaocetminas.org.br> no período previsto em cronograma, após o ato de publicação deste edital na página oficial do processo seletivo.

5.3.2. Os pedidos de impugnação serão julgados pela comissão do processo seletivo, com anuência da Fundação CEFETMINAS.

5.3.3. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação legal.

5.3.4. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

5.3.5. Quaisquer outras formas de questionamentos contra o edital, recebidas após o período recursal, terão como respostas as determinações de eventual edital consolidado com retificações.

5.3.6. As respostas às impugnações serão disponibilizadas na área do candidato, em data prevista no cronograma.

5.4. Das Disposições Gerais sobre Recursos:

5.4.1. O candidato poderá interpor recurso contra as decisões proferidas e que tenham repercussão na sua esfera de direitos do candidato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do primeiro dia útil subsequente aos atos de publicação listados a seguir e até às 23h59 do último dia, em datas previstas no cronograma e conforme as determinações deste Edital:

- A. Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições;
- B. Resultado Preliminar da Prova Objetiva;
- C. Resultado Preliminar da Prova de Redação;
- D. Resultado Final do Processo Seletivo.

5.4.2. O campo para submissão de recurso estará acessível no Sistema da Fundação CEFETMINAS somente nos prazos determinados em edital, com acesso por meio de login e senha cadastrados.

5.4.2.1. O recurso encaminhado deve ser elaborado com fundamentação consistente e argumentação lógica.

5.4.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

5.4.4. No caso do recurso contra o resultado do tipo preliminar, será admitido o recurso em que, exclusivamente, haja ponderação contra eventual erro no processamento da nota ou pedido de revisão da avaliação, desde que devidamente fundamentado nos termos deste edital e no prazo previsto no cronograma.

5.4.5. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo de cada resultado ou fora de contexto; sem fundamentação consistente e argumentação lógica; com argumentação idêntica a outro recurso; contra terceiros, salvo casos com ponderação contra eventual erro no processamento da nota; apresentado em coletivo; enviados por e-mail ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

5.4.6. Não serão objetos de avaliação recursal requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso, não esteja dentro do prazo previsto pelo cronograma e conforme as determinações deste edital.

5.4.7. No que se refere aos recursos, se a argumentação apresentada for procedente e levar à reavaliação, prevalecerá a nova análise, alterando a nota obtida no resultado preliminar para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.

5.4.8. Na ocorrência da nova análise e alteração de pontos atribuídos na fase de resultado preliminar, poderá haver alteração da classificação alcançada para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato.

5.4.9. A FCM é soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais e/ou revisão de recurso.

5.4.10. A decisão de deferimento ou indeferimento de recurso será divulgada no sistema, na data prevista no cronograma, por meio de acesso com login e senha individuais, cadastrados no ato da inscrição.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de notas por curso/turno.

6.4. A classificação dos candidatos ocorrerá da seguinte forma:

a) Nota final bruta, entre 0 e 100 pontos, resultante da apuração de acertos nas questões objetivas e da correção da redação.

6.5. Será classificado (a) o (a) candidato (a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de pontos.

I - São considerados **aprovados** os candidatos classificados até completar o número de vagas de cada curso dentro de cada modalidade de vaga conforme a opção realizada no ato da inscrição.

II - São considerados **suplentes** os demais candidatos classificados.

III - São considerados **eliminados** os candidatos que zerarem a pontuação na prova objetiva.

6.6. Havendo empate na nota final de candidatos, será levada em conta a seguinte ordem de critérios para o desempate:

- a) ser idoso na forma da Lei nº 10.741/03;
- b) maior nota em Matemática;
- c) maior nota em Redação;
- d) maior idade.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. As matrículas serão conforme cronograma a ser divulgado, para início do ano letivo 2026.

7.2. Será publicado conforme o cronograma, edital específico de primeira chamada para a matrícula dos candidatos aprovados.

7.3. Havendo vagas remanescentes será publicado edital específico de segunda chamada para a matrícula de candidatos suplentes.

7.4. A matrícula dos candidatos será realizada presencialmente, no período indicado no cronograma referente, após a conferência da documentação exigida neste Edital, de acordo com sua modalidade de vaga.

7.5. Se a matrícula não for efetivada no período definido em cronograma, o (a) candidato (a) perderá o direito à vaga, não podendo realizar a matrícula referente a este Edital após este período.

7.6. A matrícula será efetuada pelo (a) candidato que atingiu a maioridade, por seu responsável legal ou por procurador legalmente constituído.

7.7. A matrícula poderá ser realizada por meio de procuração simples acompanhada do documento original de identificação do (a) procurador (a) e original ou cópia autenticada do documento de identificação do(a) candidato(a). Essa procuração poderá ser particular.

8. DA LISTA DE ESPERA

- 8.1.** Caso ainda existam vagas em aberto após a segunda chamada, será publicado edital específico de terceira chamada, para preenchimento das vagas em aberto.
- 8.2.** A convocação dos candidatos da lista de espera observará a ordem decrescente de classificação, a modalidade de concorrência e a prioridade de opção.
- 8.3.** O preenchimento das vagas seguirá a ordem da lista de espera convocada. Caso o candidato convocado que faça jus à vaga não comparecer na data marcada, sua vaga será preenchida pelo candidato classificado imediatamente posterior, e assim sucessivamente.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DO TIPO DE VAGA ESCOLHIDO E MATRÍCULA

- 9.1.** No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar photocópias autenticadas ou cópias simples legíveis acompanhadas dos originais para serem autenticadas por servidor, dos documentos exigidos de acordo com a modalidade de vaga a qual estão inseridos.
- 9.2.** O candidato que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de 60 dias para apresentação do Histórico Escolar.
- 9.3.** Na ausência da apresentação do documento constante no item 9.6., alíneas a), b), c) e d), a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento no prazo de até 60 (sessenta) dias.
- 9.4.** Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 9.6, alíneas e), f) e g) a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação no prazo de 60 dias.

9.6. Documentação:

- a) documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação, (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;
- b) CPF;
- c) certidão de Nascimento ou casamento;
- d) certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão do ensino médio por meio do desempenho no ENEM ou ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;
- e) comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio (no caso dos candidatos da reserva de vagas é obrigatória a apresentação de comprovante de residência em Itatiaiuçu/MG);
- f) certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- g) certidão de Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos (disponível em <http://http://www.tre-mg.jus.br/eleitor/certidores/quitacao-eleitoral>);
- h) RG e CPF do responsável (se o candidato for menor de 18 anos);
- i) 02 fotos 3x4 (iguais e recentes).

10. CRONOGRAMA

- 10.1.** O cronograma das atividades está disponível na página eletrônica da Fundação CEFETMINAS: <https://concurso.fundacaocetminas.org.br>

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1.** É da responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para

a matrícula.

11.2. A inscrição do candidato implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3. Não serão efetuadas matrículas fora do período previsto em cronograma.

11.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo de ingresso.

11.5. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público e Polícia Civil, para apuração dos fatos, na forma da Lei.

11.6. Serão divulgados, sempre que necessário, editais e avisos oficiais sobre o processo seletivo e matrícula, sendo obrigação dos (as) candidatos (as) o conhecimento desses documentos. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na página eletrônica do Município ou Fundação CEFETMINAS.

11.7. Os casos omissos serão solucionados pelo Departamento Jurídico Municipal em conjunto com o Departamento Jurídico da Fundação CEFETMINAS.

Itatiaiuçu/MG, 15 de outubro de 2025.

Flávio Antônio dos Santos
Diretor Presidente da Fundação CEFETMINAS

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MATEMÁTICA

PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA

1. Números Reais:

- a) leitura
- b) escrita
- c) propriedades
- d) operações

2. Potências e raízes:

- a) propriedades
- b) operações

3. Proporcionalidade:

- a) razão
- b) proporção
- c) divisão proporcional
- d) regra de três
- e) porcentagem
- f) juros

4. Equações e inequações:

- a) Equações do 2º grau
- b) Sistema de equações do 1º e 2º graus

5. Funções:

- a) 1º grau
- b) 2º grau
- c) exponencial
- d) logarítmica.

5. Relações métricas no triângulo retângulo e na circunferência.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BONJORNO, J. R.; GIOVANNI JR J. R.; SOUSA P. R. C. Prisma matemática: conjuntos e funções: 1. ed. São Paulo: FTD, 2020.

GIOVANNI-JÚNIOR, José Ruy. CASTRUCCI, Benedicto. A conquista da Matemática: coleção anos finais. 4. ed. São Paulo: FTD, 2020.